



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
TERÇA-FEIRA  
17 DE DEZEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.613**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.256 - PRO - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER, matrícula nº 413023381, Analista em Saúde: Médico-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.257 - PRO - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES, matrícula nº 159031, Analista em Saúde: Assistente Social, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.258 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor SÉRGIO BAGGIO, matrícula nº 413018824, Analista em Saúde: Psicólogo-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.259 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ARLENE DE MACÊDO ANTUNES, matrícula nº 161281, Psicólogo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.260 - PRO - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora KÁRITAS

ROCHA CARDOSO, matrícula nº 413018576, Analista em Saúde: Médico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Superior Tribunal de Justiça, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.261 - PRO - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1/2020 - Aditivado pelo Termo nº 20067623, celebrado entre as partes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - LUCIANA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 413012654, Técnico Administrativo Educacional-40h;

II - VALDÉZIA APARECIDA SILVA DIAS LIMEIRA, matrícula nº 142651, Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.262 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 413070144, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1/2020 - Aditivado pelo Termo nº 20067623, celebrado entre as partes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.263- DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde) - Odontólogo da Equipe de Saúde Bucal-40h (OESB), da Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva, partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.264 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor REGIS DOS REIS GUEDES, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, da função de Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, a partir de 1º de novembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.265- DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MAYARA REYSILA MERSCHER, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Enfermeiro da Urgência e Emergência-30h (EURG), a partir de 7 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.266 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora EDITH IONE ARAUJO PONTES, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Biomédico-30h, da função de Responsável Técnico do Laboratório Municipal, da Rede Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.267 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JUNIO TADEU PEREIRA DOS SANTOS, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Coordenação e Supervisão dos Agentes Comunitários de Saúde (GCTR II), a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.268 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora KARINNE ROCHA GOMES, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, da função de Responsável Técnico do Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves, a partir de 5 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.269 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor MARCELO MAGNO MARTINOVSKI, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, da função de Responsável Técnico de Odontologia na Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem, a partir de 5 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.270 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor WANDERSON AZEVEDO ALVES, cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), de Coordenação e Supervisão dos Agentes Comunitários de Saúde (GCTR II), a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.271 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica de Odontologia na Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem, a partir de 5 setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.272 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiantes relacionados, ocupantes do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica na unidade de lotação e especificidade a seguir, Serviços de Atenção Primária e Secundária, a partir de 3 de outubro de 2024;

I - OSWALDO DE JESUS JÚNIOR, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;

II - TAMYRES RIBEIRO COELHO, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araújo de Paula Arse 13.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.273 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica no Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves, a partir de 5 outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 1.233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.079283/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, WANESSA JUSTO LOPES CAVALCANTI, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, matrícula nº 413070597, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 1.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.254 - CSS, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.608, de 11 de dezembro de 2024, que cedeu a servidora Rosilane Barroso Silva, quanto ao período, onde se lê: 1 (um) ano, a partir de 12 de dezembro de 2024; leia-se: 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 111/2024**

PROCESSO Nº: 20222021472  
RECORRENTE: JOÃO DE SOUSA FILHO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012768

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Água servida sendo despejada em galeria pluvial. Auto de Infração nº 012768. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012768, referente ao processo nº 2022021472, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao JOÃO DE SOUSA FILHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 112/2024**

PROCESSO Nº: 2023015515  
RECORRENTE: NILTON RODRIGUES DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 00507

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depositar entulho no logradouro público. Auto de Infração nº 22 C 00507. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 100,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 00507, referente ao processo nº 2023015515, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao NILTON RODRIGUES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 113/2024**

PROCESSO Nº: 2023015513  
RECORRENTE: MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 00403

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por abusar dos direitos individuais em detrimento do bem-estar público. Residência desocupada com piscina cheia de água apodrecida. Auto de Infração nº 22 C 00403. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 00403, referente ao processo nº 2023015513, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 114/2024**

PROCESSO Nº: 2023016870  
RECORRENTE: DIVINO JOSÉ OTAVIANO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007988

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº 22 B 007988. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007988, referente ao processo nº 2023016870, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao DIVINO JOSÉ OTAVIANO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 115/2024**

PROCESSO Nº: 2022060075  
RECORRENTE: SOUSA E LOPES LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 004624

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92

- Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular do passeio público com edificação sob a marquise de fundo. Auto de Infração nº 22 B 004624. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 004624, referente ao processo nº 2022060075, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao SOUSA E LOPES LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva  
Membro Julgador

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### E. M. ANNE FRANK

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.648,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469,

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,50 (Quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.128,50 (Seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX.X26.5XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.933,30 (Cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.069,00 (Oito mil e sessenta e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SEJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.076205/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.762,90 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.076205/2024.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;

25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Sra Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº XX0.32X SEJSP/TO.

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO****PORTARIA Nº 029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2024, Processo nº 00000.0.066161/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	12/12/2024
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2024.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. VINÍCIUS DE MORAES

##### PORTARIA Nº 027, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024, Processo nº 00000.0.070861/2024, firmado com a CRISTAL PISCINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.387.134/0001-84, cujo objeto é a Contratação de aquisição de produtos de manutenção e serviços de limpeza e conservação da piscina.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilson Martins de Carvalho	138021	10/12/2024
SUPLENTE	Daniel Santos de Sousa	413012597	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.070861/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
CONTRATADA: CRISTAL PISCINA LTDA  
OBJETO: Contratação de aquisição de produtos de manutenção e serviços de limpeza e conservação da piscina  
VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.070861/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: CRISTAL PISCINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.387.134/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr. Irani Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº XXX.685.391-XX e portador do RG nº XX749 X SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 828/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor público abaixo relacionado, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413020999	FAGNER ARAUJO LUIZ	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	ASSESSORIA JURÍDICA	05/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 829/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413069780	LORRANA LUSTOSA DE SOUSA ROMA	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	02/12/2024
132941	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	04/12/2024
413018521	JAIRO DOS REIS LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	06/12/2024
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FETOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	09/12/2024
136041	CLEIDE BARROS DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	DIVISÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	11/12/2024
413070107	GRASIELLY ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 830/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e CONCEDER Insalubridade ao servidor público abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413020684	TAINA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	10%	04/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 831/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper gozo de férias do servidor público municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 4722/2024 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
WANDER BRITO AIRES	137441	2021 a 2022	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo de Saúde

**PORTARIA Nº 832/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Eliana Maria da Cunha, matrícula funcional nº 141001, Vitória Martins Pires Fonseca, matrícula funcional nº 413.069.981, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 254/2024, Processo Digital nº 0.058403/2024, Nota de Empenhos nº 36233 e 36274, firmado com a empresa PINHEIRO & GASPARIAN LTDA, CNPJ nº 01.244.675/0001-49, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos de floricultura para atender à Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência de origem e demais exigências do edital de origem.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
161511	DANIEL BORINI ZEMUNER	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Saraiva Distribuidora LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes de copa, cozinha e outros, para atender à rede municipal de saúde, bem como a unidade de alimentação e nutrição (UAN) e unidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.12. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde, doravante denominada Contratante, e a Empresa Saraiva Distribuidora LTDA, CNPJ nº 03.818.333/0001-10, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, Quadra C 01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.775-017, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Gesy Saraiva de Goiás.  
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos de floricultura para atender à Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência de origem e demais exigências do edital de origem.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 147.353,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015. Processo de adesão de ata 2024027890 – NUP: 0.058403/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.31.

Classificação Funcional: 10.302.3000-2742. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.31. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Bezerra, doravante denominada Contratante, e a Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ/MF nº 01.244.675/0001-49, estabelecida na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 36, Centro da cidade de Palmas-TO, CEP 77.020-068, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Jose Evandir Gasparin.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias,

para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
A S COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	027693/2024	22 C 011050
ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	027757/2024	22 C 007254
ADROALDO ANTÔNIO PEREIRA	026864/2024	22 C 013079
AGEU RODRIGUES ARAÚJO	026867/2024	24 A 018553
ALBERTO NASCIMENTO NETO	029765/2024	22 C 003149
ALDIVA RODRIGUES DE SOUZA	046713/2024	24 A 0067035
ANA TERESA DA COSTA CARNEIRO	026893/2024	22 C 003448
ANILEIDE OLIVEIRA LIMA	026911/2024	22 C 013490
ANTÔNIO RIBAMAR BISPO SOARES	026925/2024	24 A 018556
ARIANE DE PAULA MARTINS TATESHITA	045241/2024	24 A 023931
ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICÍPIOS	026935/2024	22 C 011850
BIANCA CRISNEY ROCHA REIS	028500/2024	22 C 013304
CAIRO ROBERTO CARNEIRO	026949/2024	22 C 013537
CARLOS BATISTA DE ALMEIDA	027000/2024	22 C 003400
CENTRO DE DERMATOLOGIA E LASER DO TOCANTINS LTDA	037207/2024	24 A 007453
CLAUDIANE PEREIRA SARAIVA	027779/2024	22 C 006196
CLÁUDIO BRITO LIMA	037108/2024	24 A 018512
CONSTRUTORA D. I. LTDA EPP	026923/2024	24 A 002913
DAYANE VALADARES QUEIROZ	027791/2024	22 C 006344
DEIA ELAINI GUSMÃO DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES LTDA	027017/2024	22 C 013380
DINALDO DA SILVA GUEDES DE CERQUEIRA	045389/2024	24 A 007344
DOLORES AGDA DINIZ DE MATTOS	027801/2024	22 C 013453
DOLORES AGDA DINIZ DE MATTOS	027947/2024	22 C 003088
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERRER LTDA	026860/2024	24 A 018917
ERIVELTON SANTOS COSTA	026868/2024	22 C 013523
ESPÓLIO DE DARCY BARBOSA	026898/2024	22 C 011140
ESPÓLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANÇA	027877/2024	22 C 003917
EUVIÇO TOPOLI	026922/2024	22 C 013370
F S ESTÉTICA LTDA	046599/2024	24 A 013561
FLÁVIA FRANÇA MARQUES MACIEL	026961/2024	24 A 002657
FLÁVIA FRANÇA MARQUES MACIEL	026982/2024	22 A 002658
FRANCINEIDE NASCIMENTO DE SALES SILVA ME	026993/2024	22 C 013355
FRANCISCA CARNEIRO MONTES	027887/2024	22 C 009407
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	028073/2024	22 C 003636
FRANCO E GOMES LTDA	037174/2024	24 A 013658
GELITIA VERISSIMO DOS SANTOS	027010/2024	24 A 002652
IGREJA EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA – PALMAS	034594/2024	22 C 013027
IVENE DE SOUSA LIMA	036823/2024	24 A 018510
JARLENE BARROS SOARES	026996/2024	22 C 013465
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	026873/2024	22 C 013070
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	037343/2024	22 C 013625
JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA CÉSAR	027753/2024	22 C 003181
JULIMAR RODRIGUES DA SILVA	046594/2024	24 A 002563
LETÍCIA TEODORO NALASCO LTDA	027763/2024	22 C 004191
MARCELO SILVA FELIX	046436/2024	24 A 002735
MARCIA REGINA DINIZ RUFINO	026946/2024	22 C 013385
MÁRCIO ADRIANO GOMES FERREIRA	026954/2024	22 C 013394
MARIA ERLENE DE SOUSA DIAS	027335/2024	22 C 011869
MARLETE SIMAS SANTOS	027776/2024	22 C 004179
MARLEY ALVES SILVA LIMA	027403/2024	22 C 013072
MIGUEL GOMES DE ALMEIDA	037842/2024	24 A 007288
NILO MELLO PORTUGAL	037024/2024	24 A 013659
RAFAEL DUARTE BOFF	026995/2024	24 A 002910
RENAN ALBERNAZ CORDEIRO DE SOUSA	027185/2024	22 C 013374
RENAN ALBERNAZ CORDEIRO DE SOUSA	027182/2024	22 C 013373
RODRIGO LORANDOS	031053/2024	22 C 003559
ROGERIO MOURA DE SOUZA	051842/2024	24 A 013533
SUELLEN MAYRA PIRES NUNES	026851/2024	22 C 013312
SUELLEN MAYRA PIRES NUNES	026848/2024	22 C 013313
TIAGO CREMASCO VALIM	028830/2024	22 C 011790
YASMIM MOREIRA ALVES	028151/2024	22 C 007802

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 16 AGOSTO DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ivonete Gomes Cavalcante Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 16 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado por meio do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em favor da segurada Ivonete Gomes Cavalcante Silva.

Art. 2º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.3.529, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.312,84, incluindo o Quinquênio no percentual de 10%, Anuênio no percentual de 2% e a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10209P.” NR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade em favor do servidor Norberto Pereira da Luz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade, solicitado por meio do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em favor do segurado Norberto Pereira da Luz.

Art. 2º Os artigos 1º e 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Norberto Pereira da Luz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 132231, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 24/02/2000 e entrado em exercício no dia 21/02/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006). Tabela II, Nível III e Referência “H.” NR

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 25/35 avos, fixados em R\$1.714,95, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10349P.” NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 333,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Apriugio Rodrigues Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado por meio do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em favor do segurado Apriugio Rodrigues Costa.

Art. 2º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005 fixado em R\$5.365,17, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10195P” NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 334,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 170, DE 27 AGOSTO DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Ademildo Kuhn, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 170, DE 27 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.536, de 28 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Ademildo Kuhn.

Art. 2º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 170, DE 27 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.536, de 28 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma dos arts. 20, inciso II, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 32/35 avos, fixados em R\$7.195,02, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.03.10181P.” NR

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 335,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 142, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Francisca Neuma Chaves Cardoso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 142, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado por meio do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em favor da segurada Francisca Neuma Chaves Cardoso.

Art. 2º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 142, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005 fixado em R\$6.400,01, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10212P.” NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 336,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 16 AGOSTO DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor do servidor José Ronaldo Cruz dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 16 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade, solicitado por meio do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em favor do segurado José Ronaldo Cruz dos Santos.

Art. 2º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 16 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma dos arts. 23 e 31 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 32/35 avos, fixados em R\$1.832,86, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10218P”. NR

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 337,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 159, DE 16 AGOSTO DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Odete Ribeiro Pratis, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 159, DE 16 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade, solicitado por meio do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em favor da segurada Odete Ribeiro Pratis.

Art. 2º O artigo 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 159, DE 16 AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 28/30 avos, fixados em R\$1.844,61 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10280P”. NR

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 338,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2022, a respeito da convalidação de proventos em favor do beneficiário Antonio Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.953, de 04 de abril de 2022, que informou quanto a convalidação de proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do beneficiário Antonio Barbosa.

Art. 2º O artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.953, de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Informar quanto a convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez, em nome do segurado Antonio Barbosa, conforme Nota Técnica nº 258/2020/AJ/PREVIPALMAS e Parecer nº 1.636/2020/SUAD/PGM, apenso ao processo nº 2019.03.00324R1.” NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 339,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez do Requerente Raimundo Carreiro Martins, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome do requerente Raimundo Carreiro Martins, solicitado por meio do processo nº 2024.03.00420R2, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 385/2024 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do interessado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 340/2024/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e a Lei nº 1.414, de 19 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
KAIUWE EIDI TORRES UEDA	413021377	02/01/2025 a 16/01/2025	15	2022 a 2023
KAIUWE EIDI TORRES UEDA	413021377	17/01/2025 a 21/01/2025	05	2023 a 2024
EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	413069064	16/12/2024 a 10/01/2025	26	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 12 dias de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
ATO Nº 1.242 - DSG

**PORTARIA Nº 341/2024/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e a Lei nº 1.414, de 19 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 413069064, Chefe da Divisão de Compensação, desta Pasta, relativo ao período aquisitivo 06/10/2022 a 05/10/2023, anteriormente marcado para 16/12/2024 a 10/01/2025, em razão de extrema necessidade de serviços, garantindo-lhes o direito de usufruir os dias interrompidos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 18 dias de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
ATO Nº 1.242 - DSG

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE  
COLETIVO****PORTARIA/PRESI/ATCP/Nº 045, DE 13 DE DEZEMBRO 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 20 dias de férias ao servidor Manoel Rodrigues de Amarante, cargo Assistente Administrativo, Matrícula funcional nº 139101, relativa ao período aquisitivo 16/02/2023 a 15/02/2024, inicialmente marcada para gozo de 29/07/2024 a 22/08/2024, interrompida pela PORTARIA/PRESI/ATCP/Nº27 de 7 de AGOSTO DE 2024, a ser usufruída a partir de 09/12/2024 a 28/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2024.

Palmas, 13 de dezembro 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

